



FREGUESIA DE CARRIÇO

COVID-19

EDITAL

JUNTA DE FREGUESIA DE CARRIÇO

Dando seguimento à renovação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, que estará em vigor entre as 00h00 do dia 15 de janeiro e as 23h59 do dia 30 de janeiro, o Conselho de Ministros aprovou o decreto que regulamenta as medidas a adotar para todo o território nacional continental.

Face a estas novas medidas a Junta de Freguesia de Carrico adota as seguintes medidas:

Os serviços administrativos funcionam **SEMPRE e APENAS com pré agendamento.**

CONTACTOS: 96 91 90 839 // 236 951 431

Site: <http://freguesiadecarrico.pt/> e-mail: freguesiacarrico@sapo.pt



CONTROLAR A PANDEMIA, PROTEGER AS PESSOAS		
Medidas a partir de 15 de janeiro		
RECOLHIMENTO DOMICILIÁRIO Dever de permanecer em casa, salvo deslocações autorizadas.	TRABALHO Teletrabalho obrigatório	CRECHES, ESCOLAS E UNIVERSIDADES Abertas, em regime presencial
SERVÍCIOS PÚBLICOS Mediante marcação prévia.	CONSULTÓRIOS, DENTISTAS E FARMÁCIAS Abertos.	CERIMÓNIAS RELIGIOSAS Permitidas de acordo com as normas da DGS.
COMÉRCIO Encerrado, salvo estabelecimentos autorizados	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS - Abertos; - Lotação limitada a 5 pessoas por 100m ²	RESTAURANTES, BARES E CAFÉS Só regime de take-away ou entrega ao domicílio.
ESTABELECIMENTOS CULTURAIS Encerrados.	DESPORTO - Ginásios, pavilhões e outros recintos desportivos encerrados; - Exercício individual ao ar livre; - Seleções nacionais e 1ª divisão sénior sem público	TRIBUNAIS Abertos.

REGRAS GERAIS
Ficar em casa; Limitar contactos ao agregado familiar; Reduzir as deslocações ao essencial; Usar máscara; Manter distanciamento; Lavar as mãos; Cumprir etiqueta respiratória.

A Junta de Freguesia do Carrico, agradece a compreensão e a responsabilidade de TODOS para seguir as regras de higienização e orientações da DGS.

O Presidente de Freguesia

(Pedro Manuel Neves Silva)